PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 635, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE ITAÚ DE MINAS."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itaú de Minas - SITICOM, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.771.371/0001-72, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 16 de fevereiro de 2.007.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL